



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0662/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2020 – GMS 3187/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASTORGA E DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

PROTOCOLO: 21.178.740-6

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, número 778, bairro Zona 41, CEP: 87065-290, Maringá/PR, neste ato representado por **LUCAS PANISSON**, RG nº 3887350 SSP/SC e CPF nº 007.500.849-10, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, número 353, casa 60, bairro Pedra Branca, CEP: 88137-010, Palhoça/SC, e-mail contato@saboreartemaringa.com.br, telefone (44) 3224-6396.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 906/2020 - GMS nº 3187/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **31/12/2023** até **29/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 2.251,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, perfazendo para o período de



Documento: **Contrato_906_2020_DEPPEN_x_Sabor_e_Art_2_Termo_Aditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/11/2023 11:14.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vilson Luiz Panisson** em 14/11/2023 09:17, **Lucas Izair Antunes de Castro** em 14/11/2023 09:16, **Lucas Panisson** em 14/11/2023 09:16.

Inserido ao protocolo **21.178.740-6** por: **Alexandre de Medeiros** em: 14/11/2023 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e0cbb7c96b303dc7c9e88d9f318e77.